



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: gepapo@padremarcos.pi.gov.br  
 Fone: (89) 3483-1114



**EDITAL TESTE SELETIVO  
 SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, através da Comissão de Seleção, constituída conforme Portaria nº 062/2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 523/2013 e Lei Municipal nº 619/2018, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 003/2019, a qual fica fazendo parte integrante deste edital - ANEXO I, através de Comissão de Avaliação designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

| TITULARES |                                  |                |
|-----------|----------------------------------|----------------|
| 01        | João de Moura Leal               | 614.638.251-53 |
| 02        | Maria Gorete de Sousa Leal       | 805.686.703-10 |
| 03        | Jasmira Francisca de Araújo Leal | 527.400.303-63 |

| SUPLENTE |                                |                |
|----------|--------------------------------|----------------|
| 01       | Milena Valdinéia da Silva Leal | 003.799.403.45 |
| 02       | Iraci Helena da Conceição      | 352.270.793-15 |

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção da prova escrita; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos Interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.3.2 Resultado das avaliações;
- 1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.5 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo terão caráter classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 623/2018, e poderão ser lotados em qualquer local deste município, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

**2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

| CARGO                       | ESCOLARIDADE   | VAGAS | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------|--|-------|--|---------------|
| Técnico de prótese dentária | Curso de Técnico em prótese dentária e registro no Conselho                            | 01    | 1.208,84   | 40h           |
| Médico Plantonista          | Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina             | 02    | 1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00 | 24h           |
| Médico ESF                  | Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina             | 01    | 1.800,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 7.000,00 | 40h           |
| Psicólogo                   | Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia         | 01    | 1.208,84 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 5.000,00 | 40h           |
| Dentista                    | Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia           | CR    | 1.208,84   | 40h           |
| Fonoaudióloga               | Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia | 01    | 1.208,84   | 40h           |
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino médio completo  | CR    | 1.014,00   | 40h           |
| Técnico de Enfermagem       | Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem           | CR    | 998,00   | 40h           |
| Auxiliar de serviços gerais | Ensino Fundamental completo  | 06    | 998,00   | 40h           |
| Motorista categoria D       | Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D                                  | 02    | 998,00   | 40h           |

|   |   |    |  |     |
|---|---|----|--|-----|
| Professor anos iniciais - 1º ao 5º ano          | Curso superior de licenciatura  | 01 | 1.000,00   | 40h |
| Professor anos finais - 6º ao 9º ano Português  | Licenciatura plena em letras/português  | 01 | 1.000,00   | 40h |
| Professor anos finais - 6º ao 9º ano Matemática | Licenciatura plena em matemática  | 01 | 1.000,00   | 40h |
| Professor anos finais - 6º ao 9º ano Geografia  | Licenciatura plena em Geografia   | 01 | 1.000,00   | 40h |
| Professor de Educação Infantil                  | Curso superior de licenciatura  | 05 | 1.000,00   | 40h |
| Professor de educação de jovens e adultos       | Curso superior de licenciatura  | 01 | 1.000,00   | 40h |
| Cozinheira                                      | Ensino fundamental completo   | 01 | 998,00   | 40h |
| Monitor   | Ensino Médio Completo   | 04 | 998,00   | 40h |
| Eletricista                                     | Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante na área e NR-10.  | 01 | 998,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 2.000,00   | 40h |
| Engenheiro Civil                                | Graduação Superior em Engenharia Civil, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Visto do Estado do Piauí. | 01 | 1.860,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE 100,00 a 2.000,00 | 30h |

2.1 As atribuições de cada cargo encontra-se especificadas no Anexo II deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão efetuadas única e exclusivamente de forma presencial no período de 08 h às 14h dos dias 04/01/2019 e 07/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI.

3.2 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 para os cargos de nível fundamental e médio, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de R\$ 50,00, a qual deverá ser depositada na Agência:2203-9 conta:10.032-3 - Banco do Brasil ou Agência:0639, Op:06, Conta Corrente: 599-5 Caixa Econômica Federal e entregar comprovante no ato da inscrição, servindo o comprovante de pagamento como comprovante de inscrição no certame.

3.3 Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixas-eletrônicas através de envelope.

3.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.5 São requisitos para a inscrição:

- 3.5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;
- 3.5.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- 3.5.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico
- 3.5.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.5.5 Possuir registro no Conselho Profissional competente, para aqueles cargos que exigem, para o desempenho das atividades, a inscrição em tais entidades.
- 3.5.6 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

a) Os candidatos que concluíram o curso necessário para habilitação no cargo em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição deste Teste seletivo, poderão fazer prova de sua escolaridade mediante entrega de Declaração de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva Instituição de Ensino.

3.5.8 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Padre Marcos/PI, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.

3.5.9 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.6 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.5 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de Inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.9 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.690-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: gepadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3481-1114



#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.
- 4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 623/2018, se desenvolverá em duas etapas: Prova Escrita e Entrevista.
- 4.3 Da Prova Escrita
- 4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 09/01/2019, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.
- 4.3.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.
- 4.3.3 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.
- 4.3.4 Para realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.
- 4.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.
- 4.3.6 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).
- 4.3.7 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 4.3.8 O horário e o local de realização da Prova escrita será divulgado no dia 08/01/2019 no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município.
- 4.4 Da Entrevista
- 4.4.1 Os candidatos classificados na forma do item 4.3.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará entre os dias 21/01/2019 à 22/01/2019, conforme cronograma a ser divulgado em 14/01/2019.
- 4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

|   | CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO                  |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas | Até 3,0<br>(três pontos)   |
| 2 | Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar                 | Até 4,0<br>(quatro pontos) |
| 3 | Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função       | Até 3,0<br>(três pontos)   |
|   | Total  | Até 10,0 pontos            |

- 4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.
- 4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.
- 4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação do resultado da Prova Escrita, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 14/01/2019.
- 5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 15/01/2019.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 16/01/2019. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre os dias 21/01/2019 à 22/01/2019.

5.2 O resultado da Entrevista será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 24/01/2019

5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 25/01/2019.

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 28/01/2019.

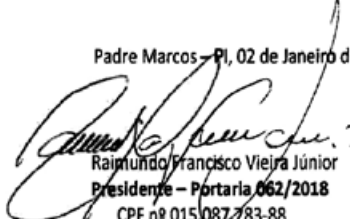
5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 29/01/2019.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.
- 6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 623/2018, que dispõe sobre a contratação temporária.
- 6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.
- 6.5 A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 003/2019 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.
- 6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.
- 6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 003/2019.

Padre Marcos - PI, 02 de Janeiro de 2019.

  
Raimundo Francisco Vieira Júnior  
Presidente - Portaria 062/2018  
CPF nº 015.087.783-88

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: padremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 3431-1114



**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| CARGO  | ATRIBUIÇÕES   |
|--|---|
| TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA                                | Trabalhar em conjunto com o cirurgião dentista para reestabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente, por meio de prótese dentária  |
| MÉDICO PLANTONISTA   | Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas à área de saúde   |
| MÉDICO ESF   | Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem   |
| FISIOTERAPEUTA   | prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins  |
| DENTISTA   | Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas  |
| PSICÓLOGO  | planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica   |
| FONOAUDIÓLOGO  | Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios   |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                | Desenvolver ações para integração da equipe de saúde à população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças; cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                                      | orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                | Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura   |
| MOTORISTA CATEGORIA "D"                                    | conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral  |
| PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO INFANTIL                     | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo   |
| PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo   |

|   |   |
|---|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS  | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo |
| PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo |
| PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA  | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   | Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo |
| COZINHEIRA  | Executar tarefas da cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho                                 |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, endereço, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Vila Nova do Piauí - PI, seja pelo exercício de cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Padre Marcos - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Declarante

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA**

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CRITÉRIOS                     | NOTA  |
|-------------------------------|-------|
| Ortografia                    | 0 A 2 |
| Coesão E Coerência            | 0 A 2 |
| Pontuação                     | 0 A 2 |
| Concordância                  | 0 A 2 |
| Texto com no mínimo 10 Linhas | 0 A 2 |

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

| CRITÉRIOS   | NOTA  |
|---|-------|
| Ortografia  | 0 A 1 |
| Pontuação   | 0 A 1 |
| Concordância  | 0 A 1 |
| Coesão E Coerência  | 0 A 1 |
| Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados) | 0 A 3 |
| Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos      | 0 A 1 |
| Texto produzido em acordo ao tema proposto                                      | 0 A 1 |
| Texto com no mínimo 15 Linhas   | 0 A 1 |

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CRITÉRIOS   | NOTA  |
|---|-------|
| Ortografia  | 0 A 1 |
| Pontuação   | 0 A 1 |
| Concordância  | 0 A 1 |
| Coesão E Coerência  | 0 A 1 |
| Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados) | 0 A 3 |
| Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos      | 0 A 1 |
| Texto produzido em acordo ao tema proposto                                      | 0 A 1 |
| Texto com no mínimo 25 Linhas   | 0 A 1 |

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA TESTE SELETIVO**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| INSCRIÇÕES   | 04/01/2019 - 07/01/2019 |
| DIVULGAÇÃO HORÁRIO E LOCAL REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA                   | 08/01/2019              |
| PROVA ESCRITA  | 09/01/2019              |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA | 14/01/2019              |
| RECURSO CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA                                   | 15/01/2019              |
| RESULTADO RECURSO PROVA ESCRITA  | 16/01/2019              |
| ENTREVISTAS  | 21/01/2019 - 22/01/2019 |
| RESULTADO ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL                                  | 24/01/2019              |
| RECURSO CONTRA RESULTADO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL                 | 25/01/2019              |
| RESULTADO RECURSO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL                        | 28/01/2019              |
| RESULTADO DEFINITIVO   | 29/01/2019              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: pedremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: ppadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3431-1114



**PORTARIA Nº 001/2019**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado edital nº 01/2019, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação temporária de diversos profissionais para execução dos serviços nos diversos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 523/2011 alterada pela Lei Municipal nº 619/2018;

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos nas Leis Municipais nº 623/2018;

**CONSIDERANDO** a portaria 062/2018 que Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo para contratação de diversos cargos por tempo determinado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito deste município, Comissão de Avaliação a qual será responsável pela confecção das prova escrita; realização das entrevistas; avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

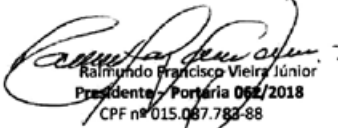
**Art. 2º** - A referida Comissão será composta por:

- Membro Titular: Maria Gorete de Sousa Leal - CPF nº 805.686.703-10
- Membro Titular: João de Moura Leal - CPF nº 614.638.251-53
- Membro Titular: Jasmira Francisco de Araújo Leal - CPF nº 527.400.303-63
- Membro Suplente: Milena Valdinéia da Silva Leal - CPF nº 003.799.403-45
- Membro Suplente: Iraci Helena da Conceição - CPF nº 352.270.793-15

**Art. 3º** - A Comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Padre Marcos - PI, 02 de janeiro de 2019.

  
Raimundo Francisco Vieira Júnior  
Presidente - Portaria 062/2018  
CPF nº 015.087.788-88



**PICOS**  
PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº PP 071/2018-I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12626/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 071/2018 - SRP/PMP/PI

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI

**CONTRATADO:** PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO IPUEIRAS)

**CNPJ Nº:** 07.483.266/0003-43

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**VALOR: ITEM 01 (DIESEL S10-PICOS) COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 4,0% (QUATRO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LITRO; PARA O ITEM 02 (GASOLINA COMUM-PICOS) COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 3,9% (TRES INTEIRO e NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LITRO; PARA O ITEM 03 (Diesel Comum-PICOS) COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 3,8% (TRES INTEIRO E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LITRO.**

**FONTE DE RECURSOS:**  FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, CIDE, ARRECAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE, A SEMTAS E A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-CONTROLE UNIFICADO, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS, TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS, OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO, FAMA. FONTES 001, 110, 115, 210, 311, 312, 950 E 960.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2019

Alex Alessandro de Sousa  
Pregoeiro substituto



**PICOS**  
PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº PP 071/2018-II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12626/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 071/2018 - SRP/PMP/PI

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI

**CONTRATADO:** PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (Posto R Sá Teresina)

**CNPJ Nº:** 07.483.266/0005-05

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**VALOR: ITEM 04 (DIESEL S10-TERESINA-PI) COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 3,4% (TRES INTEIRO e QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LITRO; PARA O ITEM 05 (GASOLINA COMUM-TERESINA-PI) COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 3,5% (TRES INTEIRO e CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LITRO; PARA**

**FONTE DE RECURSOS:**  FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, CIDE, ARRECAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE, A SEMTAS E A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-CONTROLE UNIFICADO, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS, TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS, OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO, FAMA. FONTES 001, 110, 115, 210, 311, 312, 950 E 960.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2019

Alex Alessandro de Sousa  
Pregoeiro substituto



**PICOS**  
PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** PP 091/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10535/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 15370/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 091/2015

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS

**CONTRATADO:** M & F TRANSPORTES LTDA-ME

**CNPJ:** 11.243.773/0001-15

**VIGÊNCIA:** ATÉ 28/02/2019

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais, sendo a locação dos 05 (cinco) coletores no valor de R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) MENSAIS.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** 02/01/2019

Robert Pierson Moura e Silva  
Pregoeiro